



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Pedido de Providência nº 14/2025

**Assunto:** O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

**Justificativa:** O Vereador que este subscreve, após a tramitação regimental, solicita ao Chefe do Poder Executivo que adote as medidas necessárias para elaboração de decreto regulamentador da **Lei nº 3.186, de 27 de abril de 2018**, que “**Institui o Programa de Fomento ao Produtor Rural do Município de São João Nepomuceno e dá outras providências**”.

A referida lei prevê um conjunto amplo de ações voltadas ao fortalecimento da atividade rural no Município, contemplando desde análise e correção de solo até apoio a diversas cadeias produtivas e utilização de patrulha mecanizada.

No entanto, dispositivos essenciais para a execução do Programa carecem de regulamentação específica, especialmente o disposto nos **artigos 4º e 10**, que tratam, respectivamente, dos limites de utilização das máquinas e equipamentos do Município por propriedade ou contrato de parceria, meação ou arrendamento, e da definição dos quantitativos, critérios operacionais e preços públicos dos serviços oferecidos.

A ausência do decreto regulamentador impede a aplicação plena e organizada do Programa, gerando insegurança quanto aos parâmetros técnicos, operacionais e financeiros para atendimento dos produtores rurais. Por essa razão, solicita-se que o Executivo possa regulamentar não apenas os artigos mencionados, mas também outros pontos que considerar necessários para garantir a eficiência, a transparéncia e a efetividade do Programa de Fomento ao Produtor Rural.

Diante do exposto, reitero o presente pedido, esperando que o Executivo Municipal providencie a regulamentação da referida lei, assegurando sua plena aplicabilidade em benefício do setor produtivo rural de nosso Município.

**Aprovação:** Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 2025.

Vereador Vivaldi Dávila do Carmo Arcangelo